PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 86/2026

CONTRATO Nº 51/2026

O **Município de Braço do Trombudo/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Treinati, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal N° 04/2025 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no **Edital de Concorrência, na forma Eletrônica nº 86/2026**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **empresa fornecedora EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JOÃO DE BARRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Localidade Serra do Uru, s/n – Serra do Uru, cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 14.008.393/0001-94, neste ato representada por seu titular, **Sr. Anderson Preuss**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 092.528.119-07 e Carteira de Identidade nº 5.797.926 SSP/SC, com telefone para contato (47) 99774-0485 e/ou (47) 99642-8248 e e-mail empreiteirajoaodebarro@hotmail.com, doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado a presente Contrato, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL - PONTE DE CONCRETO DA RUA 25 DE JULHO EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E TABULEIRO PRÉ-FABRICADO, BORDAS E GUARDA-CORPOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 45TF A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.** de acordo com o que se encontram estabelecidas no **Edital da Concorrência nº 86/2026** e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Projeto Básico;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do Contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 **Pela execução do objeto deste Contrato**, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** do valor total estimado de **R$ 1.270.914,81** *(um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)*, correspondente aos itens discriminados na tabela a seguir.

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Própria	1,00	UND	R$ 11.627,05	R$ 11.627,05
2	Execução de Canteiro de Obras Canteiro de Obra/Depósito 3,00x2,00m com fechamento em Tábuas de Madeira Banheiro 1,50x2,00m com fechamento em Tábuas de Madeira, incluso Vaso Sanitário - Área para Fabricação de Formas e Dobra de Armaduras	Própria	1,00	UND	R$ 6.870,69	R$ 6.870,69
3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025 Canteiro de Obras/Ligação provisória de energia elétrica	Própria	1,00	UND	R$ 2.827,00	R$ 2.827,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO E ARMAÇÃO DE MADEIRA Serviços Iniciais/Placa de identificação da obra (PADRÃO DO CONVENIO) em aço galvanizado e armação de madeira	Própria	3,60	UND	R$ 138,86	R$ 499,90
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO E ARMAÇÃO DE MADEIRA Placa de sinalização de obra em aço galvanizado e armação de madeira (área de 2 unidades)/Serviços Iniciais/	Própria	1,20	UND	R$ 138,86	R$ 166,63
6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE - Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo (Serviços Iniciais).	Própria	911,33	M2	R$ 0,64	R$ 583,25
7	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE PLUVIAL COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO Locação da drenagem pluvial e nivelamento com auxilio de eq. topográfico (Serviços Iniciais).	Própria	160,00	MT	R$ 2,52	R$ 403,20
8	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO COM CARGA DE MEIO FIO Remoção de meio fio sem transporte (Serviços Iniciais).	Própria	4,80	M3	R$ 363,26	R$ 1.743,65
9	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento de concreto e canteiros para bota fora, empolado em 50% (DMT Km) (Serviços Iniciais)	Própria	36,58	M3	R$ 14,90	R$ 545,04
10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento de concreto e canteiros para bota fora, empolado em 50% (DMT Km) (Serviços Iniciais)	Própria	164,61	M3 X	R$ 3,64	R$ 599,18

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

11	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 Remoção de passeios em concreto (Serviços Iniciais)	Própria	13,50	M3	R$ 153,10	R$ 2.066,85
12	RELOCAÇÃO DE POSTE Relocação de Poste da rede da Celesc (Serviços Iniciais)	Própria	2,00	UND	R$ 1.851,70	R$ 3.703,40
13	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, $E=25$ MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 Forma para infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	72,45	M2	R$ 138,80	R$ 10.056,06
14	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação para infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	208,50	KG	R$ 21,14	R$ 4.407,69
15	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação para infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	133,00	KG	R$ 18,15	R$ 2.413,95
16	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação para infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	1.075,50	KG	R$ 12,56	R$ 13.508,28
17	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação para infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	234,50	KG	R$ 13,52	R$ 3.170,44
18	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024 Concretagem para Infraestrutura de ponte (Infraestrutura Ponte)	Própria	25,00	M3	R$ 938,87	R$ 23.471,75
19	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, $E=25$ MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 Forma para contenção de ponte Mesoestrutura - Cabeceiras	Própria	228,52	M2	R$ 138,80	R$ 31.718,58
20	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM. AF_01/2024 Armação para contenção de ponte Mesoestrutura Cabeceiras	Própria	1.326,30	KG	R$ 21,14	R$ 28.037,98
21	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Armação para contenção de ponte Mesoestrutura Cabeceiras	Própria	214,40	KG	R$ 18,15	R$ 3.891,36
22	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM MONTAGEM. AF_01/2024 Armação para contenção de ponte - Mesoestrutura Cabeceiras	Própria	1.075,50	KG	R$ 13,57	R$ 14.594,54
23	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024 Concretagem para contenção de ponte Mesoestrutura Cabeceiras	Própria	43,50	M3	R$ 938,87	R$ 40.840,84

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

24	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, $E=25$ MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 Forma para aproximação de ponte - Tabuleiro e aproximação	Própria	28,20	M2	R$ 138,80	R$ 3.914,16
25	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM. AF_01/2024 Armação para tabuleiro e aproximação de ponte - Tabuleiro e aproximação	Própria	1.338,00	KG	R$ 21,14	R$ 28.285,32
26	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação para tabuleiro e aproximação de ponte Tabuleiro e Aproximação	Própria	575,00	KG	R$ 18,15	R$ 10.436,25
27	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM MONTAGEM. AF_01/2024 Armação para tabuleiro e aproximação de ponte - Tabuleiro e aproximação	Própria	976,00	KG	R$ 13,57	R$ 13.244,32
28	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024 Concretagem para aproximação e tabuleiro de ponte Tabuleiro e aproximação	Própria	54,10	M3	R$ 938,87	R$ 50.792,87
29	Treliça nervurada tipo TG8M Treliça nervurada tipo TG8M Tabuleiro e aproximação	Própria	936,00	Metro	R$ 9,71	R$ 9.088,56
30	FABRICAÇÃO DE PEÇAS PRÉ-FABRICADAS, APENAS FORMAS E CONCRETO 40 MPA, EXCLUSO AÇO, TRANSPORTE E MONTAGEM - Vigas de Tabuleiro - Tabuleiro e Aproximação -	Própria	144,00	M3	R$ 1.889,03	R$ 272.020,32
31	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-FABRICADOS PARA PONTE, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE (EXCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE) Vigas de tabuleiro Tabuleiro e aproximação	Própria	144,00	M3	R$ 420,26	R$ 60.517,44
32	PROTENSÃO DE LONGARINAS PRÉ-FABRICADAS Vigas de tabuleiro - Tabuleiro e aproximação	Própria	1.800,00	KG	R$ 34,00	R$ 61.200,00
33	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T RODOVIA PAVIMENTADA Transporte de equipamentos para içamento de ponte Tabuleiro e aproximação	Própria	28.800,00	TKM	R$ 0,90	R$ 25.920,00
34	DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 Dreno para cabeceira de ponte Terraplanagem - Reaterro Cabeceira	Própria	95,00	UND	R$ 39,44	R$ 3.746,80
35	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 Material para dreno de cabeceira de ponte Terraplanagem Reaterro Cabeceira	Própria	19,80	M3	R$ 188,89	R$ 3.740,02
36	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT 14), INSTALADO EM DRENO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 Material para dreno de cabeceira de ponte Terraplanagem Reaterro Cabeceira	Própria	229,68	M2	R$ 15,50	R$ 3.560,04

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

37	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - Material para dreno de cabeceira de ponte Terraplanagem Reaterro Cabeceira	Própria	118,80	M3	R$ 40,13	R$ 4.767,44
38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024 Material para dreno de cabeceira de ponte - Terraplanagem Reaterro Cabeceira	Própria	150,48	M3	R$ 257,21	R$ 38.704,96
39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3º CAT. COM USO DE EXPLOSIVO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO HIDRÁULICO (DMT 600 A 800M) PARA REAPROVEITAMENTO NOS ATERROS Escavação, carga e transporte de material de 3º cat. com uso de explosivo e escavadeira hidraulica com martelo hidráulico (DMT 600 a 800m) para reaproveitamento nos aterros Terraplanagem Aterro Acessos com controle tecnológico	Própria	798,35	M3	R$ 69,86	R$ 55.772,73
40	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 Escavação e carga de material de 1º cat. para execução do aterro em área de jazida de empréstimo Terraplanagem Aterro Acessos com controle tecnológico	Própria	798,35	M3	R$ 16,46	R$ 13.140,84
41	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 Transporte do volume proveniente da escavação de material de 1º cat. da jazida de empréstimo empolado em 25% (DMT 1Km) Terraplanagem Aterro Acessos com controle tecnológico	Própria	997,94	M3 X	R$ 5,79	R$ 5.778,07
42	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 Execução e compactação de aterro com solo reutilizando o material de 2º e 3º cat., proveniente das escavações no local da obra e do material de jazida de empréstimo Terraplanagem Aterro Acessos com controle tecnológico	Própria	997,94	M3	R$ 17,17	R$ 17.134,63
43	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 AREIA E BRITA COMERCIAIS - Execução de muro de contenção em solo reforçado com fita metálica, com face em escamas de concreto armado, altura de 3,00 a 4,00 m, incluindo fornecimento e montagem das escamas, conexões, escoramento e alinhamento, conforme composição Terraplanagem Contenção em Terra Armada	Própria	252,27	M2	R$ 435,76	R$ 109.929,18
44	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_09/2024 Escavação e carga mec.de vala não escorada	Própria	126,34	M3	R$ 18,17	R$ 2.295,60

	material de 1º cat. Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto					
45	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - Transporte do volume proveniente da escavação das valas para o bota fora, empolado em 25% (DMT 3Km) Drenagem Pluvial - Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	473,78	M3 X KM	R$ 5,79	R$ 2.743,19
46	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS2 NBR-8890 DN 400MM Tubo de concreto simples PS2 NBR-8890 DN 400mm Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	41,00	Metro	R$ 62,92	R$ 2.579,72
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS2 NBR-8890 DN 500MM Tubo de concreto simples PS2 NBR-8890 DN 500mm Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	41,00	Metro	R$ 89,85	R$ 3.683,85
48	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 400MM REJUNTADOS COM ARGAMASSA Assentamento de tubos de concreto DN 500mm com junta em argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo materiais e serviço. Drenagem Pluvial - Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	41,00	Metro	R$ 28,67	R$ 1.175,47
49	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 500MM REJUNTADOS COM ARGAMASSA Assentamento de tubos de concreto DN 500mm com junta em argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo materiais e serviço. (Drenagem Pluvial).	Própria	41,00	Metro	R$ 35,23	R$ 1.444,43
50	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM JUNÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO E CONCRETO P/ TUBOS DN 300MM A 400MM, INCLUINDO MATERIAIS, SERVIÇO, ESCAVAÇÃO E REATERRO Caixa de captação sifonada, incluindo materiais, serviço, escavação e reaterro Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	4,00	UND	R$ 1.394,10	R$ 5.576,40
51	CAMADA DE BRITA N. 2, $E=10CM$, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Camada com brita nº 2 $e=10cm$ para assentamento dos tubos de concreto, incluindo materiais, serviço e transporte Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	6,97	M3	R$ 107,54	R$ 749,55
52	REATERRO DAS VALAS COM BRITA N. 2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Reaterro das valas com brita nº 2, incluindo materiais, serviço e transporte Drenagem Pluvial Drenagem com assentamento sem berço de concreto	Própria	100,51	M3	R$ 102,42	R$ 10.294,23
53	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021 Dreno longitudinal profundo p/corte em solo com tubo PEAD perfurado e preenchimento em brita envolopado com manta geotextil Sarjetas, Transposição, Drenagem Pluvial Dreno Profundo, Descidas D'agua e Dissipadores de energia	Própria	80,00	Metro	R$ 187,93	R$ 15.034,40

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

54	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SZCC 100-25 AREIA E BRITA COMERCIAIS Sarjeta Triangular de concreto STC 04, incluindo escavação, materiais e serviço Drenagem Pluvial- Sarjetas, Transposição, Dreno Profundo, Descidas D'agua e Dissipadores de energia	Própria	80,00	Metro	R$ 96,26	R$ 7.700,80
55	CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE CONCRETO (TCC-01), INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇO Caixa Coletora da Sarjeta em bloco de concreto preenchido com concreto, incluindo escavação, materiais e serviço Drenagem Pluvial- Sarjetas, Transposição, Dreno Profundo, Descidas D'agua e Dissipadores de energia	Própria	3,00	UND	R$ 3.093,43	R$ 9.280,29
56	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Própria	1,00	UND	R$ 2.796,92	R$ 2.796,92
57	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA Desmobilização de equipamentos para obras de pavimentação asfáltica - Pavimentação Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	Própria	1,00	Verba	R$ 2.796,92	R$ 2.796,92
58	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 Regularização e compactação de subleito com uso de motoniveladora, caminhão pipa e rolo compactador vibratório pé de carneiro, incluindo operador - Pavimentação Camadas Constituintes do pavimento	Própria	638,34	M2	R$ 3,97	R$ 2.534,21
59	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO (COM TRANSPORTE) Camada de macadame seco $e=25cm$, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tanden e pneus incluindo operador, materiais e transporte Pavimentação Camadas Constituintes do pavimento	Própria	170,59	M3	R$ 142,57	R$ 24.321,02
60	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM TRANSPORTE) Camada de brita graduada compactada $e=15cm$, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tanden e pneus e caminhão pipa, incluindo operador, materiais e transporte Pavimentação Camadas Constituintes do pavimento	Própria	97,55	M3	R$ 165,76	R$ 16.169,89
61	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 Regularização e compactação de subleito com uso de motoniveladora, caminhão pipa e rolo compactador vibratório pé de carneiro, incluindo operador Pavimentação Pavimentação Asfáltica	Própria	638,34	M2	R$ 9,94	R$ 6.345,10
62	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C- Pintura de ligação RR-2C taxa de $0,8~l/m2$ com limpeza da superficie, com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador e materiais -Pavimentação Pavimentação Asfaltica	Própria	638,34	M2	R$ 3,62	R$ 2.310,79

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

63	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2023 Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento $(e=5cm)$, com uso de vibroacabadora, rolo compactador tandem e de pneus, incluindo operador e materiais Pavimentação Pavimentação Asfáltica	Própria	31,92	M3	R$ 2.157,50	R$ 68.867,40
64	Transporte com caminhão basculante de 10 m^{3} rodovia pavimentada Transporte do Concreto Asfáltico considerando a usina mais proxima (DMT 25Km) - Pavimentação Pavimentação Asfaltica	Própria	2.038,75	KM	R$ 0,97	R$ 1.977,59
65	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 AF_01/2024 (arredondado) $(6\times10)\times10\times30$, incluindo escavação, materiais e serviço Pavimentação Meio Fio	Própria	82,00	Metro	R$ 69,07	R$ 5.663,74
66	Pintura de faixa com tinta acrílica espessura de 0,6mm Pintura de faixas laterais e centrais Sinalização Viária	Própria	12,80	M2	R$ 50,15	R$ 641,92
67	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E OU ADVERTENCIA VERTICAL: OCTOGONAL (LADOS DE 25CM) COM CHAPA DE AÇO E POSTE EM AÇO GALVANIZADO, CHUMBADA EM SAPATA DE CONCRETO Placa de Regulamentação e ou Advertencia vertical: octogonal (lados de 25cm) com chapa de aço e poste em aço galvanizado, chumbada em sapata de concreto Sinalização Viária	Própria	1,00	UND	R$ 374,86	R$ 374,86
68	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E OU ADVERTENCIA VERTICAL: REDONDA (Ø 50CM) COM CHAPA DE AÇO E POSTE EM AÇO GALVANIZADO, CHUMBADA EM SAPATA DE CONCRETO Placa de Regulamentação e ou Advertência vertical: redonda (Ø50cm) com chapa de aço e poste em aço galvanizado, chumbada em sapata de concreto (Sinalização viária).	Própria	2,00	UND	R$ 374,86	R$ 749,72
69	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E OU ADVERTENCIA VERTICAL: RETANGULAR (60X96CM) COM CHAPA DE AÇO E POSTE EM AÇO GALVANIZADO, CHUMBADA EM SAPATA DE CONCRETO - Placa de Regulamentação e ou Advertencia vertical: retangular (60x96cm) com chapa de aço e poste em aço galvanizado, chumbada em sapata de concreto (Sinalização viária).	Própria	4,00	UND	R$ 420,00	R$ 1.680,00
70	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) Compactação mecânica da área de implantação dos passeios de uma camada média de 20cm com uso de placa vibratória 400kg, incluindo operador - Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	54,60	M3	R$ 9,93	R$ 542,18
71	FORMA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO LATERAL EM PASSSEIO DE CONCRETO REAPROVEITAMENTO 2X Forma de madeira para travamento lateral em passeio de	Própria	49,20	Metro	R$ 9,64	R$ 474,29

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

	concreto - Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil					
72	FORMA DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DO TRILHO DE IMPLANTAÇÃO DA LAJOTA PODOTÁTIL EM PASSSEIO DE CONCRETO REAPROVEITAMENTO 2X Forma de madeira para execução do trilho de implantação da lajota podotátil em passeio de concreto Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	16,40	Metro	R$ 7,33	R$ 120,21
73	LASTRO BRITA N. 2, $E=6CM$ FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO - Lastro de brita $e=6cm$ com fornecimento de materiais e colocação - Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	16,38	M3	R$ 104,86	R$ 1.717,61
74	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM Armação em tela de aço Q-92 Ca-60, 4,2mm malha 15x15 Obras Complementares - Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	272,99	M2	R$ 19,03	R$ 5.195,00
75	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 Lastro de concreto $e=8cm$, FCK 25Mpa incluindo lançamento e adensamento com mão de obra e fornecimento de materiais Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	20,05	M3	R$ 1.120,05	R$ 22.457,00
76	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_02/2026_PE Lixamento de piso de concreto incluindo mão de obra - Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	250,60	M2	R$ 5,51	R$ 1.380,81
77	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 Argamassa de assentamento $e=1,5cm$ para lajotas podotátil Obras Complementares Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	0,34	M3	R$ 974,25	R$ 331,24
78	PAVIMENTACAO EM LAJOTAS QUADRADAS DE CONCRETO 45X45CM, ESPESSURA 2,50 CM, FCK 35MPA (CINZA OU VERMELHA PODOTÁTIL) - Pavimentação em lajotas quadradas de concreto 45x45cm espessura 2,50 cm, (PODOTATIL ALERTA VERMELHA) FCK 35mpa Obras Complementares - Calçadas em concreto com guia podotátil	Própria	22,39	M2	R$ 72,10	R$ 1.614,32
79	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de $1.1/4"$ espaçados de 1,20m, travessa superior de $1.1/2"$, gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de $3/4"$, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps Complementações Instalação de Guarda-corpo	Própria	51,40	M2	R$ 646,15	R$ 33.212,11
80	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 - Impermeabilização de guarda rodas Complementações	Própria	44,64	M2	R$ 42,33	R$ 1.889,61

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

81	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - Pintura de guarda rodas Complementações	Própria	44,64	M2	R$ 17,34	R$ 774,06
82	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2 Jateamento de guarda-corpo Complementações	Própria	85,00	M2	R$ 6,75	R$ 573,75
83	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE Pintura de Guarda-corpo Complementações	Própria	85,00	M2	R$ 16,51	R$ 1.403,35
					Valor Total R$	**1.270.914,81**

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, previstos por conta das seguintes dotações:

Secretaria de Obras
124
07.001.15.451.0010.1038.4.4.90.00.00
Drenagem e Pavimentação de Via Urbanas
1.701.0000.000013 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros – Construção de Ponte na Rua 25 de Julho SC 16518/2025

124
07.001.15.451.0010.1038.4.4.90.00.00
Drenagem e Pavimentação de Via Urbanas
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

3.2 Na eventualidade de o repasse ou ingresso dos recursos financeiros previstos não se concretizar, ou ocorrer de forma insuficiente, a Administração Pública poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação formal, sem qualquer ônus, penalidade, indenização ou responsabilidade adicional à CONTRATANTE ou à CONTRATADA

3.3 A rescisão decorrente da indisponibilidade de recursos não implicará inadimplemento contratual, configurando-se hipótese de extinção por fato alheio à vontade das partes, assegurando-se, no entanto, o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da comunicação, desde que devidamente comprovados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O prazo máximo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços e obras será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço;

4.2 Quando do recebimento da ordem de serviço, a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias úteis para dar início aos trabalhos.

4.3. Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras, expondo claramente o motivo da paralisação, desde que visitados pela fiscalização.

4.4 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

5.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

5.4 A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6 O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

a) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Administração e Finanças ou seu designado.

b) Vistoria da Obra por parte de Técnico do órgão fiscalizador;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

c) Aprovação da Etapa e Liberação dos Recursos por parte da mandatária do convênio (se for o caso)

d) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista

e) Nota Fiscal vistada pelo(a) Secretário(a) da pasta ou pelo seu designado

6.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLAUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à execução dos serviços;

8.2.2. Executar os serviços conforme as especificações do Projeto Executivo, do Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do contrato, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.3. Manter a equipe técnica devidamente equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), bem como uniformes, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho;

8.2.4. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais da obra, para verificação do cumprimento das condições pactuadas, ficando claro que a atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à qualidade e conformidade dos serviços;

8.2.5. Empregar boa técnica na execução dos serviços, utilizando exclusivamente materiais de primeira qualidade, que atendam às especificações do Projeto Executivo e às normas técnicas vigentes, sob pena de rejeição e substituição imediata

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

pela fiscalização;

8.2.6. Prestar serviços de manutenção corretiva durante o período de garantia, nos seguintes termos:

a) Iniciar o atendimento em até 01 (um) dia útil após notificação formal da Contratante;

b) Concluir os reparos dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

c) Sujeitar-se às penalidades contratuais em caso de descumprimento;

8.2.7. Manter, para administração da obra, 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

8.2.8. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais considerados inadequados pela fiscalização, bem como reparar ou substituir o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte ou má fabricação;

8.2.9. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução, assumindo integral responsabilidade por sua guarda, transporte e adequação;

8.2.10. Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, além das demais cominações legais e contratuais;

8.2.11. Executar limpeza periódica e final da obra, destinando corretamente o entulho e entregando o espaço em perfeitas condições de uso, livres de instalações provisórias e resíduos;

8.2.12. Recuperar áreas ou bens não incluídos em seu trabalho e devolvê-los ao estado original, caso venham a ser danificados em razão de suas operações;

8.2.13. Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais relacionados à execução do contrato, não existindo vínculo empregatício entre a Prefeitura e os empregados da contratada;

8.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.15. Registrar todo o pessoal contratado em carteira de trabalho (CLT), em nome da Contratada, observando integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente;

8.2.16. Efetuar a matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO), em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal vigente, apresentando comprovante no setor de licitação;

8.2.17. Apresentar, ao término da obra, a Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, emitida pelo INSS;

8.2.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços, salvo quando expressamente autorizado no Termo de Referência ou na minuta de contrato, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021;

8.2.19. Arcar com eventuais equívocos em sua proposta, desde que decorrentes de erro exclusivo da licitante na composição dos preços, não sendo transferida à contratada qualquer responsabilidade por falhas do projeto básico ou executivo elaborados pela Administração;

8.2.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se refere ao acesso às dependências municipais;

8.2.21. Comunicar formalmente à Prefeitura qualquer anormalidade que possa comprometer a execução contratual;

8.2.22. Arcar com despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados durante a execução do objeto;

8.2.23. Cumprir rigorosamente as infrações e sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste Termo de Referência as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2. do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

10.1 A contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

10.2 A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTOR/FISCAL CONTRATO

13.1. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Agente Admnistrativo, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum;**

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **fiscal** responsável, **Sr. Marcelo Tonet**, Secretário de Obras, indicado no documento de formalização da demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em três

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Braço do Trombudo (SC), 18 de setembro de 2026.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JOÃO DE BARRO LTDA**
Adriano Treinatti	Anderson Preuss
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF – 008.665.179-01	CPF – 092.528.119-07

TESTEMUNHAS:

……	.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF - 098.373.749-50	CPF - 053.748.539-29

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR